



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

Exmo. Senhor
Eng.º Nuno Araújo
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 830	23/02/2017	N.º: ENT.: 3348/2017 PROC. N.º: 8/2017	24/02/2017

Assunto: Pergunta n.º 3381/XIII/2.ª, de 23 de fevereiro de 2017, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS) - Centro Académico Clínico da Beira Interior

Encarrega-me o Sr. Ministro da Saúde, consultada a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. (ARS Centro), de informar o seguinte:

O programa do XXI Governo Constitucional assumiu, como uma das suas medidas fundamentais na área da saúde, o aperfeiçoamento da gestão dos recursos humanos e a motivação dos profissionais de saúde através, designadamente, da melhoria da articulação entre as funções assistenciais, de ensino, de formação pré e pós-graduada e de investigação em universidades, institutos politécnicos e laboratórios de Estado e, na área do ensino superior, a reativação de um pacto de confiança estimulando uma melhor integração entre ensino e investigação.

Ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 22/2016, de 24 de março foi criado o Conselho Nacional dos Centros Académicos Clínicos, sendo feita menção, no texto preambular da referida resolução, à apreciação, em fase final, de um consórcio entre o Centro Hospitalar da Cova da Beira EPE, a Unidade Local de Saúde da Guarda EPE, a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco EPE, o Centro Hospitalar Tondela-Viseu EPE e a Universidade da Beira Interior, através da sua Faculdade de Ciências da Saúde.

Dando concretização a esta estratégia de articulação entre a atividade assistencial e o ensino e a investigação na área da saúde, foram criados, entre 2009 e 2016, sete centros académicos clínicos, que associam escolas médicas a centros hospitalares e unidades de investigação.

1



Atualmente existem sete Centros Académicos Clínicos¹:

1. Centro Académico de Medicina de Lisboa, consórcio entre o Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., a Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e o Instituto de Medicina Molecular;
2. Centro Clínico Académico – Braga, associação entre a Universidade do Minho, a Escala Braga – Entidade Gestora de Estabelecimentos, S. A., e o Hospital CUF Porto, S. A.;
3. Centro Médico Universitário de Lisboa, consórcio entre o Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., e a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;
4. Centro Académico Clínico ICBAS - CHP, consórcio entre o Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., e a Universidade do Porto, através da sua unidade orgânica Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar;
5. Centro Universitário de Medicina FMUP - CHSJ, consórcio entre o Centro Hospitalar de São João, E. P. E., e a Universidade do Porto, através da sua unidade orgânica Faculdade de Medicina;
6. Centro Académico Clínico de Coimbra CHUC - UC, consórcio entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e a Universidade de Coimbra;
7. Centro Académico de Investigação e Formação Biomédica do Algarve, consórcio entre o Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., e a Universidade do Algarve através do seu centro de investigação CBMR – Center for Biomedical Research e do seu Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina.

A criação de um Centro Académico Clínico na região das Beiras deverá ser encarada como uma oportunidade para as entidades integrantes e para as localidades correspondentes, em termos do acesso a conhecimento e capital humano diferenciado, e não como uma ameaça. Desta forma, a criação de um Centro Académico Clínico na região das Beiras não configura um movimento de centralização de recursos da saúde, antes pelo contrário.

As razões da sede do Centro Académico Clínico ser no distrito de Castelo Branco/Covilhã (Universidade da Beira Interior/Faculdade das Ciências da Saúde), decorreram dos trabalhos dos atores envolvidos no processo. É entendimento da ARS territorialmente competente (ARS Centro) de que uma eventual decisão nesse sentido não tem qualquer impacte direto na distribuição das valências hospitalares na região das Beiras.

¹ Georreferenciados em <https://www.sns.gov.pt/home/centros-academicos-clinicos-sns/>



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

Acresce informar que a Portaria que cria o Centro Académico Clínico das Beiras se encontra em vias de assinatura e publicação durante o mês de Abril.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Paula Maia Fernandes)